

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL Nº 01 e Nº 02 DA
“LEI PAULO GUSTAVO”

YAN MEDEIROS DANTAS – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

No tocante à equipe avaliadora dos projetos, o item 7.1 do Edital “Chico Roque” de Audiovisual esclarece que fica a cargo da assessoria contratada para execução da Lei Paulo Gustavo no Município de Pedra Lavrada a responsabilidade de avaliar e julgar os projetos inscritos. Por oportuno, abaixo estão descritos os nomes dos julgadores:

Erasmão da Silva Gomes
Erivelton da Cunha Nóbrega
Evandro da Silva Gomes

No tocante à decisão relacionada ao projeto inscrito pelo proponente, o item 1.5.1 dispõe que:

“Por vídeo-biografia, entende-se a obra audiovisual de autobiografia, inédita, com duração entre 03 (três) e 06 (seis) minutos para este instrumento, apresentada pelo(a) proponente, cujo conteúdo aborde a trajetória de sua vida artístico-cultural ou do grupo (conforme o caso), sua formação, suas influências, suas parcerias e seus projetos realizados, sua atuação como artista no município de Pedra Lavrada, ou a história de grupos artísticos que destaque a presença e o trabalho realizado, com aspectos do fazer e saber cultural que registrem, definam ou ressaltem o trabalho no município.”

Desta maneira, a proposta trazida pelo proponente destoa dos critérios trazidos em edital. Embora seja louvável e de rica contribuição os trabalhos artísticos, culturais e turísticos realizados com louvor pelo proponente, não se deve abandonar ou relevar os critérios objetivos trazidos no instrumento regulador do certame.

Secretaria de Cultura de PEDRA LAVRADA-PB